

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 13/Nov



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3293- Ano 2024



## CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

**Sindicatos de Vigilantes Consolidam a NEGOCIAÇÃO UNIFICADA - Campanha Salarial de 2025.**



CNTV, Federações de Vigilantes e Sindicatos de Vigilantes de transportes de Valores do Nordeste se reúne por uma campanha salarial unificada

Na manhã desta terça-feira, dia 12, em Recife/PE, o GRUPO DOS 5, composto pelos sindicatos de transportes de valores dos Estados do Nordeste: Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Pernambuco e Campina Grande, representados pelo Sindforte/RN, Sindesforte/PB, Sindvigilante/SE, Sindvigilantes/AL, Sindvigilantes/PB e Sindfort-PE, reuniram-se para debater a possibilidade de negociação coletiva unificada.

A reunião também contou com a presença das Federações FINTERVIG (Federação Interestadual dos Vigilantes), FIVABS (Federação Interestadual dos Vigilantes de Alagoas, Bahia e Sergipe) e da CNTV (Confederação Nacional dos Vigilantes), evidenciando a coesão do movimento.

O principal objetivo do encontro foi discutir e alinhar as diretrizes que historicamente tem fundamentado as lutas da categoria, estabelecendo uma base sólida para a NEGOCIAÇÃO UNIFICADA salarial de 2025. Esta

negociação coletiva, marcada pela força em diálogos anteriores com o sindicato patronal, reafirma o compromisso com a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Durante a reunião, presidentes e dirigentes sindicais trataram, além da negociação salarial, de outros temas de relevância para a classe. Representaram o Sindforte/RN o presidente Antônio Fernandes e o secretário-geral Rômulo Pessoa; o Sindesforte/PB, o presidente Laudivan Gonçalves; o Sindvigilante/SE, Reginaldo Gonçalves; o Sindvigilantes/AL, a presidente Maria Mônica; o Sindvigilantes/PB, o presidente Edenir Bernardo da Silva; e o Sindfort-PE, o presidente Luiz Carlos Cunha e como anfitrião o presidente Souza Vigilante. O evento também contou com a participação de José Cícero Ferreira da Silva, vice-presidente do Sindvigilantes Alagoas; Mônica Lopes, presidente da FIVABS; e José Boaventura Santos, presidente da CNTV, que destacou a importância da unidade para a defesa dos interesses da categoria.

Além do foco principal na negociação salarial, o encontro foi uma oportunidade para organizar pautas de forma a respeitar as particularidades de cada sindicato membro do GRUPO DOS 5, reforçando os laços de cooperação entre eles. Foi ressaltado o papel essencial da coordenação e do trabalho coletivo para conquistar avanços, como o aumento real de salários e a melhoria das condições de trabalho. A reunião sublinhou a necessidade de participação ativa e comprometida de todos os sindicatos, visando uma atuação unificada e forte para enfrentar os desafios do próximo ano.



Fonte: SINDFORTE RN

# Funcionários da Gocil iniciam paralisação devido atrasos salariais



Trabalhadores prestam serviço de segurança em estações da CPTM.

Os seguranças da empresa Gocil que prestam serviço em estações nas linhas 7-Rubi e 10-Turquesa da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), iniciaram na manhã desta quarta-feira (13), uma paralisação parcial das atividades.

Grupos de trabalhadores se concentram em estações como as de Jundiaí e Tamanduateí, cobrando explicações tanto da estatal ferroviária, como da empresa que os contratou, sobre problemas de direitos do trabalho.

De acordo com informações destes profissionais ao site, falta o devido pagamento de salários, férias, benefícios básicos como vale-transporte e refeição.

Outro problema grave relatado, foi a suspensão sem qualquer aviso antecipado do convênio médico, com os seguranças precisando pagar a parte consultas médicas antes agendadas e em um dos casos, a filha de um desses funcionários está com cirurgia

marcada, mas não pode fazer devido ao atraso.

No caso, a Gocil teria não efetuado o repasse financeiro devido ao convênio, resultando na interrupção do serviço para exames, consultas e cirurgias.

A operação dos trens nas linhas 7 e 10 é normal, no entanto, as estações podem ficar sem a segurança necessária em razão dos protestos.

Um representante do sindicato da categoria se reuniu com os seguranças e estes retomaram suas atividades, mas afirmaram que podem parar novamente caso não houver o pagamento.

A empresa Gocil e também a CPTM foram questionadas a respeito da reivindicação dos profissionais da segurança.

Apenas a CPTM respondeu de pronto o contato, informando que não há paralisação nos postos dentro das estações e trens, dos trabalhadores.

FONTE: CTMP - Willian Moreira



Aracaju-Se, 08 de novembro de 2024

## CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindivigilante Sergipe convoca os trabalhadores da nossa base, a comparecerem a sede do nosso sindicato, para participarem de assembleia geral dos vigilantes patrimoniais, a ser realizada na próxima quarta-feira, 13/11/24.

Pauta: negociação salarial 2025 - Contraproposta patronal.

Na oportunidade será entregue brindes (camisetas com o símbolo de nossa entidade), aos vigilantes associados, que ainda não receberam.

Ps: pedimos aos nossos ASSOCIADOS, que levem consigo um contracheque atualizado ou carteira de sócio válida, para facilitar o recebimento do brinde.

A primeira chamada será às 19h00min com quórum estatutário e em segunda chamada às 19h30min com qualquer número de interessados presentes.

Você é o nosso convidado especial!

**Gestão: transparência e renovação;**  
**Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.**



O melhor tratamento é a prevenção!

# NOVEMBRO AZUL

MÊS MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA

Confederação Nacional dos Vigilantes

# Decreto permite afastamento de servidores e terceirizados para exame preventivo de câncer

**Trabalhadores da administração pública federal podem faltar ao serviço sem desconto no salário e sem ter que compensar ausência**



**Trabalhadores da administração pública federal poderão se ausentar para fazer exames José Cruz / Agência Brasil**



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ANO CLV Nº 1

Publicado em: 12/11/2024 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 1



SEÇÃO 1

**Atos do Poder Executivo**

## DECRETO Nº 12.246, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa ao serviço das pessoas ocupantes de cargo público e de trabalhadoras e trabalhadores de empresas contratadas para a prestação de serviços de mão de obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para a realização de exames preventivos de câncer.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 473, caput, inciso XII, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

### DECRETA:

Art. 2º As pessoas ocupantes de cargo público e as trabalhadoras e os trabalhadores de empresas contratadas para a prestação de serviços de mão de obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, poderão deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração, por até três dias ao ano, para a realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

Parágrafo único. A ausência decorrente do disposto no caput:

I - não exigirá a compensação da jornada de trabalho; e

II - não será computada nos limites anuais de dispensa de compensação estabelecidos em ato do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec.

Art. 2º A administração promoverá, em articulação com a empresa contratada para a prestação de serviços de mão de obra, ações de incentivo e promoção do direito previsto no art. 473, caput, inciso XII, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

O governo federal editou decreto que dispensa do serviço os ocupantes de cargo público e trabalhadores terceirizados de

empresas contratadas pela administração pública federal para fazer exames preventivos de câncer. A medida foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (12).

O decreto é assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo advogado-geral da União, Jorge Messias e pelas ministras Esther Dweck (Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e Nísia Trindade (Saúde).

Com isso, os trabalhadores da administração pública poderão faltar ao serviço por até três dias ao ano, sem desconto no salário, para a realização de exames preventivos de câncer. Também não será exigida a compensação da jornada de trabalho.

Além disso, a ausência não será computada nos limites anuais de dispensa de compensação estabelecidos em ato do órgão central do Sipec (Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal).

**FONTE: R7 BRASILIA - Carlos Eduardo Bafutto**

# Matéria veda o constrangimento ou embaraço aos vigilantes em exercício da profissão



Matéria apresentada pelo deputado Zé Teixeira assegura exercício da profissão de vigilante sem constrangimento

Apresentado hoje (12) pelo deputado e 2º vice-presidente Zé Teixeira (PSDB), durante a sessão ordinária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS), o Projeto de Lei 258/2024, dispõe sobre a proibição do constrangimento ou embaraço a Vigilantes que se encontrem no exercício da profissão, sob pena de multa que menciona e da outras providências. A matéria segue para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

O projeto proíbe o constrangimento ou embaraço a vigilantes no exercício de sua profissão, por meio de palavras, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos, sob pena de infração administrativa ao indivíduo, sem prejuízo de crime de qualquer natureza que possa ser imputado. Vigilante é o profissional que concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Vigilantes, por meio de Escola de Formação Profissional de Segurança Privada e obteve seu registro profissional pelo órgão fiscalizador da segurança privada.

“A presente proposta visa tornar-se uma ferramenta protetiva, garantindo ao profissional vigilante a liberdade no exercício da sua profissão, permitindo punição administrativa àquele que der causa a constrangedora ou embaraço a esta atividade, já que o constrangimento consiste em qualquer forma de violência ou grave ameaça, que reduza a capacidade de resistência do vigilante, obrigando-o a fazer algo que a lei não permite ou a não fazer o que a legislação determina. Assim, palavras, gestos, intimidação, ofensas e ameaças são consideradas formas de constrangimento, quando proferidas nesses moldes. O vigilante é essencial à segurança de grande parte da população”, justificou o autor da proposta, deputado Zé Teixeira.

FONTE: Agência ALEMS - Christiane Mesquita / Foto: Luciana Nassar - fotógrafo/ALEMS.

# Banco deve indenizar gerente com doença psiquiátrica grave após sequestros em agências

**Bancários foram orientados a não fazer boletim de ocorrência**



## O Resumo:

Um gerente do Itaú Unibanco desenvolveu doença psiquiátrica grave após sofrer cobranças excessivas e viver sob constante medo de assaltos e sequestros.

O banco, por sua vez, não oferecia treinamento adequado para lidar com essas situações e orientava os funcionários a não registrar boletins de ocorrência dos assaltos.

• Para a Justiça do Trabalho, as condições de trabalho contribuíram diretamente para o desenvolvimento do problema de saúde.

Ao julgar recurso do banco, a 3ª Turma do TST considerou elevada a indenização de R\$ 2,5 milhões fixada no TRT e arbitrou o valor de R\$ 300 mil, levando em conta a gravidade do caso, a responsabilidade do banco e a necessidade de evitar que situações semelhantes se repitam.

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho fixou em R\$ 300 mil a indenização a ser paga pelo Itaú Unibanco S.A. a um gerente de São Leopoldo (RS) que desenvolveu doença psiquiátrica grave após assaltos a agências próximas à sua e sequestros de colegas. Além de não receber treinamento para essas situações, o bancário era orientado, segundo testemunhas, a não fazer boletim de ocorrência.

**Cobranças e medo desencadearam depressão**

Admitido em 2010, o gerente relatou na reclamação trabalhista que seu quadro depressivo grave foi desencadeado por dois fatores: medo de assaltos e sequestros e

cobrança de metas inatingíveis. Segundo ele, a relação entre a doença e o trabalho foi demonstrada por atestados e pareceres médicos.

**Testemunhas disseram que eram orientadas a não registrar BO**

O pedido de reparação por dano moral foi rejeitado pelo juízo de primeiro grau, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) condenou o banco a pagar R\$ 2,5 milhões de indenização. A fixação do valor se baseou na gravidade do caso e no aspecto pedagógico e educativo da condenação.

De acordo com o TRT, o relatório da perícia confirmou a cobrança de metas excessivas, as ameaças de demissão e “uma onda de sequestros a familiares de funcionários graduados”. A psiquiatra do gerente e testemunhas confirmaram essas circunstâncias e disseram que, após o sequestro de empregados numa agência próxima, a orientação do Itaú era de não fazer boletim de ocorrência.

As testemunhas também afirmaram que os funcionários não eram treinados para situações de sequestro e assalto e que outras duas colegas se afastaram por problemas psíquicos relacionados ao trabalho.

Ao recorrer ao TST, o Itaú sustentou que o valor da condenação era desproporcional à extensão do dano.

**Valor da indenização foi adequado à situação concreta**

O relator do recurso de revista, ministro José Roberto Pimenta, considerou que o valor de R\$ 2,5 milhões não atende aos princípios da razoabilidade ou da proporcionalidade e não é adequado à situação concreta tratada na ação. Considerando, entre outros fatores, os 20 anos de vínculo e as metas excessivas, o colegiado reduziu a indenização para R\$ 300 mil.

FONTE: TST (Lourdes Tavares/CF)

# Comissão debate campanhas em grandes eventos para coibir violência contra mulher



Jogos em grandes arenas e transmissões de eventos esportivos poderão ter campanhas educativas, propõe projeto  
Marcos Oliveira/Agência Senado

A divulgação, em grandes eventos, de campanhas de conscientização e combate à violência contra a mulher será tema de audiência pública no Senado nesta quarta-feira (13), a partir das 14h30. O debate é promovido pela Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM).

O requerimento (REQ 12/2024 - CMCVM) foi apresentado pela senadora Augusta Brito (PT-CE). A audiência vai discutir um projeto de lei, de autoria da senadora, que prevê campanhas permanentes em arenas esportivas e durante as transmissões de eventos esportivos, pela TV ou internet, para evitar esse tipo de violência (PL 4.842/2023).

“A campanha Femicídio Zero do governo federal visa criar uma cultura de respeito e igualdade, prevenindo a violência desde Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Colaboração: Jacqueline Barbosa  
Diagramação: Anibal Bispo

suas raízes. A implementação de campanhas educativas em espaços de grande visibilidade, como arenas esportivas, e durante as transmissões de eventos, pode amplificar essa mensagem, atingindo um público vasto e diversificado”, justificou a senadora. Ela acredita que a proposta poderá impactar a sociedade, promovendo uma transformação cultural.

A comissão convidou a ministra da Mulher, Cida Gonçalves, e dos Esportes, André Fufuca, para participarem da discussão. Também foram convidados Ednaldo Rodrigues, da Confederação Brasileira de Futebol (CBF); Fernanda Gentil, jornalista esportiva; Renato Sérgio de Lima, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; e Daniela Grelin, do Instituto Avon.

Fonte: Agência Senado - Marcos Oliveira

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658  
SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF